



Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

S/REF: S/COM: N/REF: Lisboa, 2016-03-04
P.º 5124/92(5)
N.º 829/CG

ASS: PERGUNTA 452/XII/1.ª, DE 28 DE JANEIRO DE 2016
Ref: V/Ofício n.º 348, de 28 de janeiro de 2016

Senhor Engenheiro Nuno Araújo,

Em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, e em resposta às perguntas formuladas pelos Senhores Deputados Jorge Machado e António Filipe, do Grupo Parlamentar do PCP, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional de informar o seguinte:

Primeira Pergunta: "Que medidas pensa este Ministério tomar no sentido de proceder à revisão do Estatuto de pessoal da Polícia Marítima?"

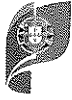
No início de 2009 a Autoridade Marítima Nacional concluiu um estudo de diagnóstico sobre a Polícia Marítima e a necessidade de revisão do Estatuto daquela força policial, bem como a definição das especificidades da sua missão a refletir num futuro enquadramento legal.

Relativamente à revisão do Estatuto de pessoal da Polícia Marítima, entende-se que a Lei Orgânica da Autoridade Marítima Nacional será a premissa definidora deste.

Segunda Pergunta: "Que medidas pensa, este Ministério, tomar no sentido de dotar a Polícia Marítima de uma lei orgânica que estabeleça as suas atribuições e competências, e concomitantemente um orçamento próprio?"

No presente momento, entende-se ser prioritária a elaboração da Lei Orgânica da Autoridade Marítima Nacional, cujos trabalhos preparatórios estão a decorrer. Este diploma será, como se refere na resposta à primeira pergunta, a premissa orgânica definidora de diplomas subsequentes (incluindo o Estatuto e o orçamento próprio).

MIT/AC



Terceira Pergunta: "Que medidas tenciona, este Ministério, promover para atribuir à Polícia Marítima um programa de investimento?"

Como se refere na resposta à Segunda Pergunta, depois da elaboração da Lei Orgânica da Autoridade Marítima estarão definidas as premissas para que se possa avançar noutras medidas necessárias, designadamente a dotação de um orçamento próprio que permita pensar de forma sustentada um programa de investimento.

Quarta Pergunta: "Que medidas vai, este Ministério, implementar no sentido de dotar a Polícia Marítima de um sistema retributivo próprio?"

No que diz respeito ao estatuto remuneratório da Polícia Marítima, importa sublinhar que, de acordo com a informação prestada pelo Almirante Autoridade Marítima Nacional, estão a ser cumpridos os pressupostos definidos no Regulamento anexo ao Despacho Ministerial nº 19681/2009, artigos 16 e 17.

Quinta Pergunta: "Que medidas pensa este Ministério adotar para colocar fim ao crónico incumprimento do horário de trabalho?"

Relativamente ao horário de trabalho, e atentas as significativas limitações existentes em termos de pessoal (que, se prevê possam ser corrigidas depois de edificada a estrutura legislativa desta força policial, sendo que o primeiro passo é a Lei Orgânica), estão a ser cumpridos os pressupostos definidos n Regulamento anexo ao Despacho Ministerial n.º 19681/2009, publicado a 27 de agosto, sendo de relevar o então preceituado nos seus artigos 16 e 17.

Sexta Pergunta: "Qual o número do efetivo da Polícia Marítima que este Ministério considera necessário para o cumprimento da missão atribuída à Polícia Marítima e como pretende resolver o problema?"

Com base nos estudos já efetuados, a Autoridade Marítima Nacional considera que o número de 722 elementos são, numa primeira fase, o número de elementos necessários. Estão a ser estudadas as formas de conseguir alcançar esses números.

Com os melhores cumprimentos

o chefe do Gabinete

O Chefe do Gabinete

(António Martins Pereira)

MIT/AC